



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 01/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA - PARÁ, BIÊNIO 2025/2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, Estado do Pará, Lauro Ferraz Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16 da lei municipal nº 318 de 04/12/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal do Idoso, em atenção à Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994 e à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, biênio 2025/2027.

O presente Edital será publicado no mural, site oficial da Prefeitura Municipal de Tailândia (<https://tailandia.pa.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais, bem como afixado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente edital destina-se ao processo de escolha dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso, cujo mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, nos termos da legislação vigente.

1.2 - O Conselho Municipal do idoso é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído da seguinte forma:

I – por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação; e
- d) Câmara Municipal de Vereadores.





MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Entidades não Governamentais:

a) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, de sindicato e/ou associação de aposentados, ou outras entidades que comprovem possuir políticas relativas ao idoso; e

b) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de credo religioso, com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

1.3 – As entidades não governamentais (sociedade civil) serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

1.4 – Os representantes do Poder Público Municipal e da sociedade Civil serão indicados pelos seus titulares, e estes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do respectivo segmento representado.

2. DA INSCRIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 - As entidades da sociedade civil, que desejarem participar do processo de escolha dos representantes do Conselho Municipal do Idoso, deverão apresentar seu pedido de inscrição na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Natal, s/nº, bairro Novo, (prédio do CRAS/ Antiga Casa do Artesão), de 8h às 12h, e de 14h às 16h, no período de 17 a 21/02/2025, presencialmente, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos.

2.2 – Nos termos do artigo 4º da lei Municipal nº 318/2015, poderão se inscrever entidades não governamentais, representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento da pessoa idosa, com previsão estatutária, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

I – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, de sindicato e/ou associação de aposentados, ou outras entidades que comprovem possuir políticas relativas ao idoso; e

II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de credo religioso, com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.



MUNICÍPIO DE TAILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

2.3 – Consideram-se entidades da sociedade civil os órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso, devidamente legalizadas e em atividade há mais de 01 (um) ano:

I – As associações de aposentados;

II – Entidades ou grupo e movimentos da pessoa idosa;

III – Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direito do Idoso; e

IV – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIS.

2.4 - Somente poderão se inscrever entidades que comprovem estar com seu registro atualizado.

2.5 - No momento da inscrição, as entidades candidatas deverão preencher a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação:

I - Carta de intenção, pleiteando para concorrer a uma vaga no CMDI;

II - Cópia do estatuto social;

III - ata de fundação;

IV - ata da diretoria atual devidamente registrados em cartório;

V - Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Entidade;

VI - Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa e telefones; e

VII - Relatório das atividades executadas pela Instituição referente ao ano anterior.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - O processo de eleição para escolha das organizações da sociedade civil para compor o CMI, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), que será instituída através de reunião no Auditorio da



MUNICIPIO DE TAILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

EETEPA, no dia 13 de março de 2025, das 08h até 12h.

3.2 – Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar as Eleições;

II - Registrar a Ata de abertura e término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências; e

III - Receber o credenciamento dos delegados votantes, com documentos de identificação com foto, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

3.3 - Serão eleitores aptos a participar do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada organização da sociedade civil, indicada pela comissão eleita.

3.4 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das organizações da sociedade civil.

3.5 - Cada organização da sociedade civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI.

3.6 - Após a apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.

3.7 - A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, acompanhada pelos presentes, e apresentará o nome das organizações da sociedade civil que irão compor o CMI, biênio 2025/2027, sendo o resultado por ordem de maior votação. As 04 (quatro) entidades mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

4. DO RESULTADO DA POSSE

4.1 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração.

4.2 – Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes, por meio de ofício dirigido ao Prefeito, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

4.3 - A posse ocorrerá em reunião convocada para este fim, que será realizada na Secretaria



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Natal, s/nº, bairro Novo (Prédio do CRAS/ Antiga Casa do Artesão), às 15h.

4.4 - As organizações da sociedade civil que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela Entidade suplente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

5.2 - Os conselheiros terão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 318/2015.

5.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem necessidade de edição de novos editais e resoluções.

5.4 - Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail do CMI (conselhodoidoso.tailand@gmail.com).

Tailândia/PA, 14 de fevereiro de 2025.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:9107
6811272

Assinado de forma digital por
LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2025.02.10 20:50:01
-03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal de Tailândia/PA



MUNICÍPIO DE TAILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
14/02/2025	Publicação do Edital
17 a 21/02/2025	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil
24/02/2025	Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral do CMI
25/02/2025	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
28/02/2025	Publicação da relação dos inscritos e habilitados
06/03/2025	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos
10/03/2025	Publicação do resultado final dos habilitados
13/03/2025	Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil
14/03/2025	Publicação do Resultado da Eleição
18/03/2025	Posse dos Candidatos, às 15h



**MUNICIPIO DE TAILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA- PARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Indicação do Representante Titular:	
E-mail:	
Telefone:	
Indicação do Representante Suplente:	
E-mail:	
Telefone:	
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
Nº Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail	

Tailandia/PA , ____ de _____ de 2025.
